



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 782 DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

DECLARA E INSTITUI O " TROFÉU
CIDADE DE BENTO GONÇALVES ".

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

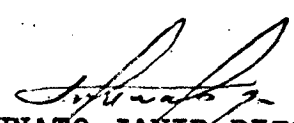
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

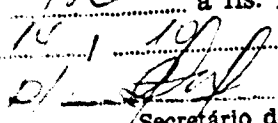
Art. 1º - É instituído o " TROFÉU CIDADE DE BENTO GONÇALVES ", que se destina a premiar ao Grupo de Danças Folclóricas que vencer 3 (três) edições, consecutivas ou alternadas do Festival Estadual de Folclore, que é editado anualmente pela Coordenação Estadual do MOBRL.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através de Decreto, regulamentará a presente Lei, disciplinando o tipo de troféu a ser entregue e outras regulamentações necessárias.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
nº 782 à fls. 280
10 / 10 / 1977

Secretário do Governo

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo